



PPGCA
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGCA/UFAC Nº 01/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES NO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UFAC CAMPUS
FLORESTA, CRUZEIRO DO SUL, ACRE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Acre Campus Floresta, doravante denominado PPGCA, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios de avaliação da CAPES na Área de Ciências Ambientais¹, em conformidade com o que dispõem a Portaria Capes Nº 81, de 03 de junho de 2016² e o Regimento Interno do PPGCA³, torna pública a chamada para credenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFAC.

1. DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente edital visa selecionar docentes doutores para credenciamento no PPGCA como docentes permanentes e/ou colaboradores residentes em Cruzeiro do Sul – Acre – Brasil.

1.2. São elegíveis para se candidatarem ao presente processo seletivo, docentes titulados em diversas áreas de formação que tenha relação a área de ciências ambientais, em nível de doutorado, com vínculo permanente em instituições de ensino superior ou centros de pesquisa, que tenham experiência em pesquisa e orientação convergentes para as Linhas de Pesquisa do PPGCA, de acordo com as vagas indicadas no Quadro de Vagas (item 3).

1.3. O PPGCA possui duas Linhas de Pesquisa:

Recursos Naturais, Manejo e Monitoramento - caracterizar o ambiente de maneira holística congregando o conhecimento científico, ferramentas tecnológicas, metodologias de abordagem para caracterização do ambiente, levando em consideração tanto os elementos bióticos como abióticos.

Sociedade, seu Ambiente e Uso Sustentado - compreensão da relação do homem com o meio ambiente, buscando a troca de saberes e compreensão do conhecimento tradicional acerca dos elementos da fauna e flora, educação ambiental articulando conhecimentos e

¹ https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/C_AMBIENTAIS_FICHA_2025_2028.pdf

² <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>

³ <http://www2.ufac.br/ppgca/menu/normatizacao/regimentos/regimento-ppgca.pdf>

realidades socioambientais, bem como a análise e avaliação das implicações dos impactos ambientais sobre o desenvolvimento sustentável, políticas públicas, saúde humana, organizações produtivas e gestão ambiental na Amazônia.

2. DAS CATEGORIAS DE DOCENTES

Nesta chamada há oferta de vagas para a categoria de Docente Permanente (DP), conforme conceitua a Portaria CAPES 81/2016, Artigos 3º a 6º.

2.1. DOS DOCENTES PERMANENTES: “Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - Orientação de alunos de mestrado ou doutorado em PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG; d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.”

2.2. DOS DOCENTES COLABORADORES: “Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I – O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa”.

III - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG; d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.”

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PPGCA está disponibilizando vagas de acordo com as linhas de pesquisa, conforme o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas.

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Recursos Naturais, Manejo e Monitoramento	
Docente permanente Linha de pesquisa em desenvolvimento territorial, bioeconomia ou agricultura de baixo carbono	01
Docente colaborador Linha de pesquisa em qualquer área de atuação descrito no item 1.3	01
Total de Vagas Linha de Pesquisa 1	02
Sociedade, seu Ambiente e Uso Sustentado	
Docente permanente Linha de pesquisa de saúde humana e meio ambiente	01
Docente colaborador Linha de pesquisa em qualquer área de atuação descrito no item 1.3	01
Total de Vagas Linha de Pesquisa 2	02

4. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS CREDENCIAMENTO

4.1. Considerando as definições da Portaria Capes nº 81/2016, exigências da Ficha de Avaliação da Área de Ciências Ambientais e Instrução Normativa do PPGCA nº 04/2024, define-se que a pontuação mínima exigida para validação da inscrição deve ser de 10 pontos considerando o período de 2021 a julho de 2025, podendo pontuar entre itens individuais ou combinação, conforme condições a seguir:

I - Dois artigos em periódicos com indexação Web of Science, Scopus ou Dimensions⁴⁻⁵ com mais alto percentil igual maior 50. Cada artigo terá valor de 5 pontos; ou

II – Quatro artigos em periódicos com indexação Web of Science, Scopus ou Dimensions com mais alto percentil menor que 50 ou igual ou maior que 12,5. Cada artigo terá valor de 2,5 pontos; ou

III – Oito artigos em periódicos com indexação Web of Science, Scopus ou Dimensions com mais alto percentil menor que 12,5 ou igual ou maior que 0,01. Cada artigo terá valor de 1,5 pontos; ou

IV – Oito capítulos de livros publicados com ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial, parecer e revisão por pares, índice remissivo, vínculo com linha de pesquisa ao qual está vinculado. Cada livro ou capítulo de livro terá valor de 1,25 pontos; ou

V – Dez publicações entre os 16 tipos de PTT (Produtos Técnicos-Tecnológicos) com aderência ao PPGCA. Cada produção de PTT terá valor de 1,0 ponto

4.2. O processo de credenciamento de docente ao PPGCA se dará em duas etapas. Em um primeiro momento, após a aprovação nesse edital e pelo Colegiado, o docente encontra-se na condição de pré-credenciado e só passará à condição de credenciado após ter 01 (um) discente aprovado em processo seletivo e matriculado sob sua orientação, quando será definitivamente registrado na plataforma SUCUPIRA como docente do PPGCA;

4.3. Caso o docente aprovado neste edital não tenha discente matriculado sob sua orientação nos dois processos seletivos subsequentes ao seu pré-credenciamento, seu pré-credenciamento será cancelado.

4.4. Caso deseje concorrer novamente ao credenciamento no PPGCA deverá se submeter a um novo edital de credenciamento de docentes.

4.5. O docente com credenciamento efetivado passará por avaliação a cada dois anos para perante Instrução Normativa PPGCA nº4 e perante critérios da Ficha de Avaliação Capes Área de Ciências Ambientais vigente.

4.6. O atendimento aos critérios mínimos de credenciamento de docentes estabelecidos por este edital não condiciona o credenciamento do candidato imediato, em função dos interesses estratégicos do programa definidos pelo Colegiado Geral do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.7. O candidato não deve compor o corpo docente permanente em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação, incluindo com o PPGCA.

⁴ https://www.feis.unesp.br/Home/departamentos/engenhariamecanica/pos-graduacao/_ppgem_tutorial-percentil-scopus.pdf

⁵ https://www.youtube.com/watch?v=39V70-nDYQc&ab_channel=SOSCi%C3%AAncia

5. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO

5.1 O docente credenciado assume o compromisso de:

- a. II. Possuir produção científica qualificada expressiva e compatível com a linha de pesquisa pretendida e no escopo da Área de Ciências Ambientais; devendo manter seu Currículo Lattes atualizado;
- b. Carga horária e dedicação do docente permanente ao programa e à instituição, observando que: todos os docentes permanentes deverão ter no mínimo 14 horas semanais dedicadas às atividades do programa; docentes permanentes estejam no máximo em dois programas como permanentes;
- c. Ter experiência em orientação de alunos de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- d. Atuar em disciplina(s) por, no mínimo, 30 horas-aula anualmente.
- e. Realizar, no mínimo, uma orientação a cada 2 anos.
- f. Comparecer em reuniões de colegiado e demais atividades acadêmico-administrativas do PPGCA, participar em comissões, bancas examinadoras, simpósios do PPGCA e seminários temáticos, coordenar e executar projetos de pesquisa e extensão com inserção mestrado e graduação, fornecer informações complementares sempre que solicitado pelo coordenador.

6. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio e-mail ppg.cambientais@ufac.br.

6.2. Para a inscrição, o docente interessado deverá encaminhar para o PPGCA os documentos listados abaixo de forma organizada, em formato pdf e com assinatura sougov, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto ou equivalente (passaporte para estrangeiros)
- II. Comprovante de residência;
- III. Comprovante de quitação eleitoral
- IV. Diploma de Doutorado, frente e verso;
- V. Planilha de Pontuação (Anexo I) preenchida;
- VI. Comprovantes da Planilha de Pontuação;
- VII. Lattes atualizado entre dezembro de 2024 até o momento de envio da inscrição;
- VIII. Plano de trabalho (Anexo II)

6.3. Os comprovantes da Planilha de Pontuação deverão ser apresentados na exata ordem em que forem citados na Planilha (Anexo I).

6.4. Os comprovantes de documentos e publicações devem conter:

- I. Artigos científicos: Primeira página, com destaque no nome do candidato
- II. Patentes: Documento que comprove o depósito
- III. Livros: Capa, Ficha Catalográfica e Conselho Editorial.
- III. Capítulos de livro: Capa, Ficha Catalográfica, Sumário ou Índice e Primeira Página do Capítulo;
- IV. Orientações e Coorientações Concluídas: Declaração com portaria e assinatura do responsável pelo coordenador ou secretário do curso.
- V. Projeto de Pesquisa: Documento que comprove a aprovação ou conclusão do projeto com indicação se houve ou não financiamento externo a UFAC;

6.5. O Currículo Lattes deverá ter atualização entre dezembro de 2024 até a data do envio da inscrição, caso contrário a inscrição pode ser cancelada.

6.6. O Formulário de Inscrição não aceita a inclusão de documentos após o envio da Inscrição;

7. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção do PPGCA definida em Colegiado, formada por três membros docentes permanentes do PPGCA e um pesquisador convidado, todos doutores.

7.2. Fica vedada a participação de membro da Comissão de Seleção que, em relação ao candidato:

- a) seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) seja sócio de candidato em atividade profissional ou comercial;

7.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção será substituído por um suplente indicado.

7.4. Na avaliação, a Comissão de Seleção pontuará cada candidato de acordo com a Planilha de Pontuação (Anexo I), apenas para os itens indicados na planilha e devidamente comprovados, considerando:

7.4.1. A avaliação irá considerar pontuação do Anexo 1 e Anexo II, sendo pontuação do Anexo I sem limite de pontuação e Anexo II, pontuação até 10 pontos, considerando avaliação qualitativa das informações apresentadas.

7.4.2. Item Eliminatório - pontuação mínima de 10 pontos conforme descrito no item 4;

7.4.3. Item Classificatório – soma da pontuação do Anexo I e Anexo II;

6.3 O Resultado Preliminar e Final será organizado por Notas Finais do somatório do Anexo I e Anexo II, classificando ou desclassificando o candidato por nota mínima conforme item 4, classificadas em ordem decrescente para cada uma das linhas de pesquisa e por docente permanente ou colaborador.

8. DOS RECURSOS

8.1. Cabe a interposição de recurso contra o indeferimento de Inscrições e o Resultado Preliminar;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados via Formulário para Interposição de Recurso ao e-mail ppg.cambientais@ufac.br, dentro do período de recursos indicado no Cronograma (item 9, deste edital) e serão analisados pela Comissão de Seleção;

8.3. Vencida a etapa de recursos, será publicado o Resultado Final, contendo a lista de candidatos selecionados, por ordem decrescente de Nota Final para cada conjunto de vagas de cada Linha de Pesquisa e por docente permanente e colaborador;

8.4. Para o Resultado Final não caberá recurso.

8.5. A convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentos e registro no PPGCA será realizada pela coordenação do Programa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As fases para cumprimento deste edital serão seguidas conforme cronograma (Quadro 2).

Quadro 2. Cronograma

Etapa ou Atividade	Data
Divulgação do Edital	08 de setembro de 2025
Período de Impugnação do edital – documentação a ser enviada ao e-mail ppg.cambientais@ufac.br	09 de setembro de 2025
Publicação da Análise de Impugnação do Edital	10 de setembro de 2025
Período de inscrição – documentação a ser enviada ao e-mail ppg.cambientais@ufac.br	11 a 28 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	30 de setembro de 2025
Período de interposição de recursos às inscrições indeferidas – documentação a ser enviada ao e-mail ppg.cambientais@ufac.br	01 de outubro de 2025
Divulgação Final das inscrições deferidas	03 de outubro de 2025

Publicação do Resultado Parcial	09 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	10 de outubro de 2025
Publicação do Resultado Final	13 de outubro de 2025

10. Das disposições finais e transitórias

10.1. A manutenção dos credenciamentos obedecerá a norma interna específica do PPGCA.

10.2. O presente edital perderá sua validade em 365 dias a contar da data de publicação do Resultado Final.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCA.

Cruzeiro do Sul, Acre 04 de setembro de 2025.

Sonaira Souza da Silva

Profa. Dra. Sonaira Souza da Silva

Coordenadora do PPGCA

Universidade Federal do Acre Campus Floresta, Acre-Brasil

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Itens Avaliados	Valor Unitário	Quant	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos no período de 2021 a julho de 2025 (mais alto valor percentil WoS/ Scopus)			
≥5,0	2,50		
<5,0 a ≥12,5	2,00		
<12,5 a ≥0,01	1,25		
Patente Concedida			
Internacional	1,00		
Nacional	0,5		
Publicação de Livros (autor ou organizador) e Capítulos. (Serão considerados os livros com ISBN e Conselho Editorial)			
Livros	0,50		
Capítulos	0,20		
Orientações e Coorientações Concluídas (Serão consideradas as orientações concluídas no período de 2021 a 2025)			
Orientação: Doutorado	2,00		
Coorientação: Doutorado	1,00		
Orientação: Mestrado	1,50		
Coorientação: Mestrado	0,80		
Orientação: Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,00		
Orientação: Trabalho de Conclusão de Curso	0,20		
Orientação: Iniciação Científica	0,10		

Projetos de Pesquisa Concluídos			
Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento externo a UFAC (em andamento ou concluído)	2,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado (em andamento ou concluído)	0,5		
Total de Pontos			

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1. PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Dados pessoais	
Nome:	
Instituição:	
Regime de trabalho:	
Cidade de Residência:	
Cidade de atuação profissional:	
Linha de pesquisa pretendida:	
Tipo de vaga pretendida:	
() docente permanente	
() docente colaborador	

1.2. ALINHAMENTO CIENTÍFICO COM PPGCA

Descreva sua linha de pesquisa atual e como observa o alinhamento e contribuição com a Área de Ciências Ambientais
Indique um ou mais artigos científicos e descreva a contribuição para o avanço científico
Indique possíveis parcerias com um ou mais docentes do PPGCA

1.3. PREVISÃO DE TEMAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS

Qual(is) possível(is) tema(s) de pesquisa poderiam ser utilizados na orientação discente por você a partir do próximo Edital de Seleção Discente?
Tema 1:
Tema 2:
Tema...:
Dispõe de infraestrutura física ou de projetos de financiamento suficiente para o desenvolvimento de orientação de dissertação?
() Sim
Qual?
() Não

Quais as estratégias para buscar infraestrutura física ou de financiamento de pesquisa?

1.4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DIDÁTICA NO PROGRAMA

Disciplina

Qual ou quais disciplinas obrigatórias e optativas poderá contribuir?

Cite qual ou quais disciplinas obrigatórias:

Cite qual ou quais disciplinas optativas:

Caso não se identifique com as disciplinas optativas existentes no PPGCA, qual sua proposta para criação de nova disciplina (indique no nome da nova disciplina proposta justificando alinhamento com linha de pesquisa pretendida e importância para Área de Ciências Ambientais)

Disponibilidade

Poderá oferecer ou participar de disciplina pelo menos uma vez por ano?

() Sim () Não

Observações:

Contribuições adicionais

De que outra forma você poderia contribuir com as atividades regulares do curso?

3. ASSINATURA E DATA

Local e data	Assinatura
Cruzeiro do Sul-AC, ____/____/____	